




ARACAJU
 ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Contrato nº.033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº.08/2023 – HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2023

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
 – CNPJ nº 13.128.780/0100-83
 Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
 – CNPJ nº 14.086.793/0001-18

OBJETIVO: Execução da Rede de Alimentação de Água da Estaca (0 a 32 + 18,97) referente à Infraestrutura do Conjunto Habitacional Nova Olaria, localizado no Bairro Olaria, Aracaju/SE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 469.708,71 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27
 Programa de Trabalho: 27101.164820012-1045
 Elemento de Despesa: 4.4.90-51.00 – Obras e Instalações
 Fonte de Recurso: 754 – Recursos de Operações de Crédito

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS: 90 (noventa) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2023.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.


ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Instituto de Previdência do Município de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA N° 041/2023/AJUPREV
De 13 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA
 COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO
 PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
 MUNICÍPIO DE ARACAJU, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - ARACAJU PREVIDÊNCIA, com fundamento na Lei 2.985, de 28 de dezembro de 2001, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, item VII do Decreto 59, de 11 de março de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão, dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Aracaju - Aracaju Previdência.

Art. 2° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão que trata o parágrafo anterior:

I - Cristiano dos Santos Bomfim, servidor comissionado, CPF nº 068.XXX.XXX-48, na qualidade de Presidente;

II - Afonso Alves de Oliveira Neto, servidor estatutário, CPF nº 398.XXX.XXX-49;

III - Carlos Gabriel Soares Santana, servidor comissionado, CPF nº 982.XXX.XXX-91;

IV - Jose Segundo Alves, servidor comissionado, CPF 057.XXX.XXX-44.

Art. 3°. Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais;

III - Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.

Art. 4°. A Comissão de Inventário do Patrimônio do Aracaju Previdência tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 5°. **Compete à comissão:**

I - Fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio;

II - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V - Realizar atividades correlatas.

Art. 6°. O Instituto de Previdência do Município de Aracaju fica responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão constituída na forma desta Portaria.

Art. 7°. A Comissão constituída na forma desta Portaria deve encerrar suas atividades no prazo de 9 (nove) meses, contando a partir de 1° de julho de 2023.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de julho de 2023.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.


MARIA AVILETE RAMALHO
 Diretora Presidente

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIDER LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução de serviços de instalação de sistema de combate a incêndio do Terminal de Integração da Atalaia (Zona sul).

DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O valor total dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 22.726,66 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no valor correspondente aos serviços efetivamente realizados, acompanhada das certidões, após conferida e atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 24242012612202132178
 NATUREZA DA DESPESA: 44905100 FONTE DE RECURSO: 1752

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2023.

JEFERSON DANTAS PASSOS
 Superintendente - SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

**PORTARIA N.º 73/2023
DE 14 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre designação de servidores para fim que especifica.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pela Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998, Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007 e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o servidor **LUIZ FELIPE GALVÃO COSTA**, inscrito na Matrícula nº 500.479, para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 007/2023 cujo objeto é a execução de serviços de instalação de sistema de combate a incêndio do Terminal de Integração da Atalaia (Zona sul), para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, seguindo as especificações constantes na Dispensa Presencial nº 0217/2023 e seus anexos, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA LIDER LTDA**, sendo, na sua ausência, substituída pelo servidor **PAULO CÉSAR NASCIMENTO DE ABREU**, inscrito na Matrícula nº 500.478.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JEFERSON DANTAS PASSOS
Superintendente/SMTT



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5616-7340-6425-1465

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFERSON DANTAS PASSOS (CPF 436.XXX.XXX-68) em 17/07/2023 10:06:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5616-7340-6425-1465>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN0007/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT.

CNPJ Nº: 13.366.927/0001-91.

CONTRATADO: BACKUP TREINAMENTOS PROFISSIONAIS

CNPJ Nº: 12.931.634/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO BÁSICO DE BRIGADA DE INCÊNDIO CONFORME IT 17/2019 DO CBMSE.

PROCESSO: Memorando nº 52.305/2023 (1Doc).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que o curso de brigadistas tem o objetivo de capacitar 90 (noventa) servidores da SMTT/ARACAJU em casos de acidentes nos terminais de integração de Aracaju;

CONSIDERANDO que a brigada de incêndio visa, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado;

CONSIDERANDO a ausência de brigadistas de incêndio em todos os 06 (seis) terminais de integração de Aracaju;

CONSIDERANDO que essa contratação visa atender o disposto na Instrução Técnica nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;

CONSIDERANDO que esta Superintendência, foi notificada da inexistência de brigadistas, através do Termo de Notificação de nº 12594 no dia 18 de maio do corrente ano, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe; Pelas razões expostas, apresentamos justificativa para contratação de empresa a fim de ministrar curso de capacitação de brigadistas de incêndio, para 90 (noventa) servidores desta Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju.

VALOR TOTAL: R\$3.349,80 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 24201

Classificação Funcional Programática: 26.122.0213

Projeto/Atividade: 2178

Elemento de Despesa: 33.90.39.34

Fonte de Recurso: 17520000

PARECER JURÍDICO: Nº 127/2023, de 03 julho de 2023.

JEFERSON DANTAS PASSOS
Superintendente em Exercício/SMTT



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7433-8B30-4D90-61C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFERSON DANTAS PASSOS (CPF 436.XXX.XXX-68) em 14/07/2023 12:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7433-8B30-4D90-61C2>

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 52/ 2023
DE 17 DE JULHO 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013, resolve

EXONERAR: